

APROVADO



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

II.01 / 2008, de 04 de Janeiro

Município de Monchique
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE À REUNIÃO DE 10/01/2008.
Ponto 3.1. - Apresentação,
análise e votação de propostas
dos membros.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal aprovou a
proposta por unanimidade.

Secretário,

Victor M Santos Correia, Dr

Anexo 8

**Aprovação das Normas de Utilização do
Ginásio Municipal de Cardio-Fitness e Musculação**

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TUTA, Presidente da Câmara Municipal
de Monchique e titular do pelouro do Desporto e Tempos Livres,

Considerando:

1. a informação técnica n.º 63, de 16-11-2007, do Sector do Desporto e Tempos Livres e respectiva apreciação técnica da Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Local;
2. o despacho do Presidente da Câmara, de 13-12-2007, exarado sobre a informação referida no número anterior;
3. a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 02-01-2008, em que fixou o tarifário de utilização do equipamento público designado por "Ginásio Municipal de Cardio-Fitness e Musculação";
4. as competências conferidas à Câmara Municipal, quer no que se refere à gestão de instalações, equipamentos e serviços sob administração municipal, quer no que concerne à elaboração e aprovação de posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva;

propõe à Câmara Municipal que, nos termos da alínea f), do n.º 2, em conjugação com a alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove as Normas de Utilização do Ginásio Municipal de Cardio-Fitness e Musculação, sito nas Piscinas Municipais, que constitui anexo à presente proposta.

Mais propõe que a deliberação sobre a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Município de Monchique, 4 de Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara,

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TUTA, Dr



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

ANEXO À PROPOSTA

II.01 / 2008, de 04 de Janeiro

GINÁSIO MUNICIPAL DE CARDIO-FITNESS E MUSCULAÇÃO

- NORMAS DE UTILIZAÇÃO -

O presente documento estabelece as normas gerais e condições de utilização do *Ginásio Municipal de Musculação e Cardio-Fitness*, adiante designado por *Ginásio*, propriedade do *Município de Monchique*:

1. Poderão utilizar o *Ginásio* todas as pessoas de idade igual ou superior a 16 anos, que efectuem a inscrição em modelo próprio.
2. A apresentação do atestado médico é facultativa, na ausência deste é obrigatório o preenchimento do termo de responsabilidade onde o utente declara que, assegurou-se previamente, não possuir quaisquer contra-indicações para a prática da modalidade em que se inscreve e não ser portador de qualquer doença infecto-contagiosa (necessário dados do BI).
3. Só é permitida a entrada no *Ginásio*, a quem apresente o cartão devidamente actualizado com o pagamento das taxas inerentes.
4. A utilização do *Ginásio* pode ser feita dentro dos seguintes horários:
 - 4.1. de Segunda-feira a Sexta-feira, das 14h00 às 21h00;
 - 4.2. Sábado, das 9h00 às 12h30.
5. Os horários definidos no número anterior podem ser alterados por deliberação da *Câmara Municipal*.
6. A avaliação física inicial, feita pelos profissionais do *Município de Monchique*, é condição obrigatória para iniciar o seu programa de actividade física no *Ginásio*.
7. Aconselhamos os utentes a solicitar e cumprir o plano de treino individual.
8. Cada sessão de treino poderá ter no máximo uma duração de uma hora e trinta minutos (90 minutos).
9. A lotação máxima instantânea do ginásio é de 20 utilizadores.
10. Se no momento em que o utilizador, com a taxa correspondente à utilização do espaço paga, pretender utilizar os equipamentos, e o *Ginásio* tiver a lotação esgotada, terá de aguardar que seja possível fazê-lo.
11. É obrigatório o uso de calçado e equipamento desportivo adequado à prática da modalidade. Não é permitido treinar com os ténis usados na rua.
12. Por questões de higiene é obrigatório o uso de toalha na utilização dos equipamentos, de tamanho suficiente para cobrir



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

- as zonas de contacto do corpo com os aparelhos, para que todos os equipamentos se encontrem em boas condições de utilização.
13. É obrigatório arrumar, no local indicado para o efeito, todo o material utilizado.
 14. No início de cada sessão, é obrigatório que o utente registe a sua presença no mapa que se encontra no ginásio.
 15. Nas horas de maior afluência o utente não pode utilizar o mesmo equipamento de cardio mais de 20 minutos seguidos.
 16. É proibida a entrada no *Ginásio* com mochilas ou sacos desportivos, devendo estes ficar no balneário.
 17. É proibido comer e/ou fumar dentro do ginásio.
 18. Todo o equipamento desportivo do ginásio deve ser utilizado segundo as regras e orientações dos professores e monitores.
 19. Os utentes deverão ter o máximo de cuidado na utilização das máquinas, de forma a preservar os equipamentos.
 20. Sempre que por qualquer motivo alguma das máquinas tenha alguma avaria ou se danifique durante a utilização, deve ser imediatamente comunicado ao funcionário.
 21. O *Município de Monchique* não se responsabiliza pelo extravio de bens.
 22. O *Município de Monchique* reserva-se o direito de não autorizar a entrada ou a permanência no *Ginásio* de qualquer utente que desrespeite as normas inerentes à utilização, ou que, de qualquer outro modo, perturbe o normal funcionamento do mesmo ou dos respectivos serviços.
 23. As condições de acesso ao *Ginásio*, poderão ser alteradas sempre que o *Município de Monchique* assim o entender, para melhor funcionamento da instalação.
 24. Os casos omissos no presente documento serão decididos pela *Câmara Municipal* ou por quem esta delegar.

Aprovado pela Câmara Municipal,
em 10 - 01 - 2008